

ESTAMOS DE

Informativo Periódico do SINDILEGIS – Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

ANO II – Informativo XI – Mês Junho/2.009

sindilegis_es@hotmail.com – Telefone (27) 3345 6389

Filiado a FENALE

SINDILEGIS PARTICIPA DE ENCONTRO DA FENALE:

Nos dias 27 a 29 de maio, o Presidente do **SINDILEGIS, LEANDRO MACHADO** e o Diretor Financeiro, **EVANDRO SIDRIM** participaram do XXII Encontro da FENALE – Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e o Distrito Federal com o tema “Legislativo: Poder Independente, Servidor Respeitado”. A participação do **SINDILEGIS** foi bastante significativa nos debates, tendo inclusive um dos pontos levantados pela Entidade Sindical sido incluído na Carta de Belém, ou seja: defender a isonomia entre servidores em atividade, aposentados e pensionistas com a manutenção dos direitos adquiridos. Outros pontos também foram reafirmados: repúdio a toda e qualquer forma de contratação terceirizada nos poderes públicos; luta contra o disfarce da contratação sob forma de estágio; intensificação da luta pela realização de concurso público para todos os cargos, garantindo profissionalização e excelência no Serviço Público; luta pela ocupação de cargos de direção, chefia e assessoramento, na esfera administrativa por servidores efetivos do Poder Legislativo e intensificar a fiscalização quanto à nefasta prática do nepotismo.



(As Presidentes do Sindicato da Paraíba e São Paulo, Lourdes e Rita, ladeadas por Leandro e Evandro do SINDILEGIS)

QUARTA CONFERÊNCIA DOS PRECATÓRIOS:

No dia 21 de maio foi realizado no Auditório do Tribunal de Contas, a Quarta Conferência dos Precatórios, mais um movimento contra a atitude nefasta do Governo em não pagar as dívidas assumidas com os servidores. Dentre os temas discutidos na conferência foram: Os efeitos da PEC 12, Proposta do Fundo Nacional de Pagamento de Precatórios, Trimestralidade e Propostas de Negociações. Ao final do encontro foi elaborado documento para divulgação, cujos trechos seguem abaixo: *“A forma como vem sendo tratada a questão do pagamento dos precatórios, instrumento utilizado pelo Estado para pagamento dos seus débitos, demonstra o quanto nociva é a inexistência efetiva da independência entre os três poderes que compõem nosso Estado Republicano. Temos um Executivo que não paga as suas dívidas, mesmo as de natureza alimentar; um Legislativo que busca a todo instante criar normas que dificultem ao*

credor o recebimento dos seus créditos junto ao Estado; um Poder Judiciário que na sua grande maioria permanece inerte, sem adotar medidas que venham a fazer valer os mais básicos princípios constitucionais. Ilustrando o que foi dito, invocamos o projeto de Emenda Constitucional 12/2006, que devido ao seu conteúdo nocivo a população, já vem sendo chamada de “PEC do Calote”. Em um momento no qual os Estados vinham batendo recordes de arrecadação, a PEC 12 surgiu para implantar um sistema que limita o pagamento dos precatórios a um percentual mínimo a incidir sobre a receita corrente líquida do Executivo. Assim, conforme tal regra, Estados e Distrito Federal teriam de reservar entre 0,5% e 2% da receita para pagarem precatórios e os municípios, entre 0,6% e 1,5%. O valor arrecadado seria depositado em uma conta especial, que seria gerenciada pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Na verdade, com relação ao Estado do Espírito Santo, a principal atitude adotada pelo Executivo para “quitar precatórios” foi o ajuizamento de diversas ações pleiteando a nulidade dos precatórios formados há vários anos e que tiveram como base as perdas salariais decorrentes da não aplicação da “lei da trimestralidade”. Em sentido inverso, a atitude leniente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo no tocante a resistência do Poder Executivo em pagar precatório., Cumpre destacar as medidas que vem sendo adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região que vem promovendo audiências com o intuito de cobrar do Estado a formalização de acordos que coloquem um ponto final ao número absurdo de precatórios alimentares sem qualquer perspectiva de pagamento. Diante da gravidade da atual situação, é de fundamental importância que a população cobre dos parlamentares capixabas esforços redobrados para evitar a aprovação da PEC 12, bem como do Governo do Estado a adoção de medidas que demonstrem o real interesse em quitar suas dívidas junto aos milhares de credores que aguardam o pagamento dos seus precatórios decorrentes da sonegação de parcelas de natureza alimentar. Da mesma forma, cabe ao nosso Tribunal de Justiça espelhar-se em seus pares do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, demonstrando irresignação com a falta de pagamento de precatórios pelo Estado, determinando através do seu Presidente a realização de audiências de conciliação entre as partes, e também dando prioridade ao julgamento do mérito das ações que retiraram da fila de pagamento os precatórios originados do descumprimento da “Lei da Trimestralidade”. As atitudes solicitadas no presente manifesto ainda são pequenas diante da gravidade dos fatos narrados, mas a simples adoção de uma postura na qual fique evidenciado o respeito às leis e também a real independência dos poderes constituídos, represente de fato a existência de um verdadeiro Estado de Direito. **RESPEITO AOS DIREITOS BÁSICOS DO CIDADÃO É OBRIGAÇÃO DO ESTADO E ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE TAIS DIREITOS É DEVER DA JUSTIÇA!**”.

TRIBUNA POPULAR

No dia 1.º de junho, o Presidente do **SINDILEGIS** subiu à Tribuna Popular mais uma vez para defender os interesses dos servidores da Casa. Manifestando-se enfaticamente, sobre a postura discriminatória da Casa em relação à categorias de servidores, sobre o ponto eletrônico, sobre os 11,98%, sobre as propostas que serão encaminhadas à Comissão de Reestruturação, bem como o Encontro da FENALE/UNALE e o descumprimento do Compromisso Parlamentar n.º 01/2.007. Lamentavelmente, durante o discurso do Presidente do **SINDILEGIS**, o Presidente da Casa interveio de forma desnecessária, com o claro intuito de desestabilizar o orador. Todavia, Machado retomou sua fala denunciando as discriminações remuneratórias e funcionais. Machado exemplificou que no Estado do Pará, a Assembleia subsidia o plano de saúde em 50% e o auxílio alimentação bem como o Terço Constitucional não são tributados, diferentemente do que aqui ocorre. Finalizando, Leandro Machado relembrou a questão dos 11,98% e do Compromisso Parlamentar n.º 01/2.007. Quanto a este último, infelizmente teve Parlamentar desnaturando o documento e sua própria assinatura aposta e por questão óbvia o compromisso assumido com os servidores desta Casa. Vale lembrar que, compromisso é compromisso, independentemente da existência de papel ou não.

Servidores, fiquem de olho!!